



UNIDADE CENTAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 8/2018

A Unidade Central de Controle Interno vem apresentar o presente parecer técnico, referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2018, Acordo de Cooperação nº 004/2018 em conformidade com o Inciso VIII-A, do art. 2º e Art. 31, da lei 13.019/2014, firmado entre o Município e a Entidade Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO, visando à implantação do sistema de video monitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha, através da cedência das câmaras de video monitoramento, distribuídos em 13 pontos dentro do perímetro urbano do Município para o CONSEPRO, que ficará responsável pela reativação e manutenção destes equipamentos públicos durante o período de vigência da parceria, exceto as despesas de locação dos postes onde os equipamentos estão instalados.

Analisando o processo, em obediência ao Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas verificou-se que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada a necessidade do projeto e autorizado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança;
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela Entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação, conforme solicitada;
- d) O Cronograma de Desembolso está devidamente descrito.
- e) Na análise da descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, no

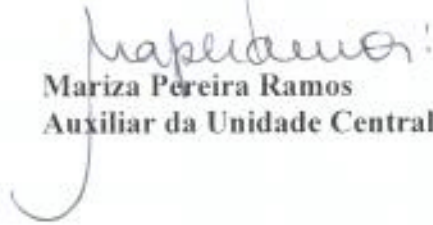
cumprimento das metas e objetivos, constatou-se que os mesmos foram cumpridos;

- f) A indicação do gestor da parceria, conforme portaria nº 1.739/2018;
- g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada, conforme Portarias nº 829/2017, 639/2018, 914/2018, 1.239/2018 e Portaria nº 1.513/2018.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2018.


Paulo Roberto da Luz Collar
Diretor da Unidade Central de Controle Interno


Mariza Pereira Ramos
Auxiliar da Unidade Central de Controle Interno